



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA N.º 014/2026

*“DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO, A PEDIDO,
DO CONTROLADOR INTERNO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE POSSE - IPREM POSSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 41/2023, de 18 de dezembro de 2023, que designou o servidor BRUNO HENRIQUE FELISBINO para o exercício da função de controlador interno do IPREM POSSE;

CONSIDERANDO o ofício datado de 7 de agosto de 2026, protocolado neste Instituto em 10 de agosto de 2026, por meio do qual o servidor requereu o seu desligamento da função de responsável pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO que a designação para o exercício da função de controlador interno decorre de ato de confiança, admitindo-se o seu desfazimento a pedido do designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Constituição Federal e no artigo 76 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de controle interno da Unidade Gestora do RPPS de Santo Antônio de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, o servidor **BRUNO HENRIQUE FELISBINO**, matrícula n.º 16-1, da função de controlador interno do Instituto de Previdência



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, ficando cessados os efeitos da designação conferida pela Portaria n.º 41/2023.

Art. 2º - O servidor deverá entregar ao Instituto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta portaria, os documentos, processos, relatórios e demais informações sob sua responsabilidade.

§ 1º - Serão encerrados os acessos do servidor aos sistemas do Instituto.

§ 2º - O desligamento não afasta a responsabilidade do servidor pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 3º - A designação do novo responsável pelo Controle Interno do IPREM POSSE dar-se-á em ato próprio.

Parágrafo único - Serão promovidas a atualização dos cadastros do Instituto e a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de registro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 41/2023, de 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de agosto de 2026.

Alessandra Ap. Vascon
Diretora Presidente-
IPREM POSSE

ALESANDRA APARECIDA VASCON
DIRETORA PRESIDENTE

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 014/2026**

*"DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO, A PEDIDO, DO
CONTROLADOR INTERNO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE POSSE - IPREM POSSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 41/2023, de 18 de dezembro de 2023, que designou o servidor BRUNO HENRIQUE FELISBINO para o exercício da função de controlador interno do IPREM POSSE;

CONSIDERANDO o ofício datado de 7 de agosto de 2026, protocolado neste Instituto em 10 de agosto de 2026, por meio do qual o servidor requereu o seu desligamento da função de responsável pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO que a designação para o exercício da função de controlador interno decorre de ato de confiança, admitindo-se o seu desfazimento a pedido do designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Constituição Federal e no artigo 76 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de controle interno da Unidade Gestora do RPPS de Santo Antônio de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, o servidor **BRUNO HENRIQUE FELISBINO**, matrícula n.º 16-1, da função de controlador interno do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, ficando cessados os efeitos da designação conferida pela Portaria n.º 41/2023.

Art. 2º - O servidor deverá entregar ao Instituto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta portaria, os documentos, processos, relatórios e demais informações sob sua responsabilidade.

§ 1º - Serão encerrados os acessos do servidor aos sistemas do Instituto.

§ 2º - O desligamento não afasta a responsabilidade do servidor pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 3º - A designação do novo responsável pelo Controle Interno do IPREM POSSE dar-se-á em ato próprio.

Parágrafo único - Serão promovidas a atualização dos cadastros do Instituto e a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de registro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 41/2023, de 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO SERVIDOR.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de agosto de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

DIRETORA PRESIDENTE